



**ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE MANAÍRA  
PREFEITURA MUNICIPAL**

**Sito na Rua José Rosas, 164, centro – CEP: 58.995-000 – MANAÍRA-PB.**

**LEI MUNICIPAL Nº 423/16, de 29.08.2016.**

**“Dispõe sobre a Criação do “DIA DO EVANGÉLICO”, e dá outras providências.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MANAÍRA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo que determina o art. 38, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara de Vereadores de Manaíra-PB, **DECRETA e eu SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Instituído e Criado no âmbito do Município de Manaíra, Estado da Paraíba **o dia 20 DE NOVEMBRO” como o “DIA DO EVANGÉLICO”**, o qual deverá ser comemorado por todas as Igrejas e Evangélicos deste município.

Art. 2º - No dia do Evangélico, com as entidades representativas do mesmo segmento, as Igrejas promoverão eventos públicos voltados para a parcela evangélica da população com livre acesso a comunidade, independente de ser ou não evangélico.

Art. 3º – O dia do Evangélico passará a constar no calendário oficial do município como evento social e religioso.

Art. 4º - Na promoção de eventos públicos voltados para a parcela evangélica da população, que dispõe o artigo segundo desta Lei, os evangélicos através das Igrejas Evangélicas, poderão buscar apoio logístico com o Poder Executivo Municipal para realização de seus eventos.

Art. 5º - Ficam autorizadas as Igrejas e entidades evangélicas instaladas no município de Manaíra-PB, a se organizarem em associações ou representações para estarem a frente das comemorações deste dia.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Manaíra,  
Estado da Paraíba, em 29 de agosto de 2016, 193 anos de Independência do  
Brasil e 55 anos de Emancipação Política do Município de Manaíra-PB.

  
**Dr. JOSÉ SIMÃO DE SOUSA**  
**- Prefeito Constitucional -**